



O Prefeito Municipal de Matutina/MG, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas e Discursivas para o Nível Superior, Provas de Títulos, Provas prática, para preenchimento de vaga existente do quadro permanente de servidores municipais de acordo com as normas estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em especial a IN - Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pela IN nº 04/2008 e IN nº 08/2009 e Súmula nº 116 e, em consonância com a Legislação Municipal, em especial a Lei Orgânica do Município de Matutina/MG, Estatuto dos Servidores Públicos do Município; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo do Município de Matutina/MG, com suas alterações posteriores; Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Matutina/MG, com suas alterações posteriores, conforme dispõe este Edital.

É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao andamento do presente Concurso Público.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este Edital, seus anexos, diplomas legais e eventuais retificações visa o preenchimento de vagas para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e será organizado pela Ásectta – Assessoria em Concursos & Processos Seletivos LTDA e pela Comissão do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG, por intermédio da Portaria 081/2023.

1.2 A inscrição dos candidatos implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do concurso público, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato ler integralmente este Edital, acompanhar as informações divulgadas no site da Ásectta, sendo assim, não poderá declarar desconhecimento posterior.

1.4.1. Não serão dadas, pelo atendimento da Ásectta, informações que já estão claras neste Edital, tal medida tem o intuito de mitigar efeitos negativos com interpretações do que é dito no atendimento.

2 PRAZO DE VALIDADE

2.1 O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública Municipal de Matutina/MG.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção e a classificação para os cargos/funções de que trata este Edital compreenderá:

- a) 1ª Etapa – prova escrita objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório e redação para o nível Médio e Superior;
- b) 2ª Etapa – Prova Prática caráter eliminatório/classificatório para o Cargo de Motorista e Operador de Máquinas.
- c) 3ª Etapa – apresentação de documentos, de caráter eliminatório, a ser organizada pela Comissão da Prefeitura Municipal de Matutina/MG.



3.2 Fazem parte deste Edital:

- a) quadro de Vagas, Escolaridade Mínima, Requisitos Mínimos e Atribuições dos Cargos/Funções;
- b) conteúdo Programático.

4 INFORMAÇÕES SOBRE AS VAGAS

4.1. Ainda que o número de vagas previstas no Edital não enseje reservas de vagas, os candidatos que participarem, ficarão na listagem de reserva para eventual convocação de excedentes, a critério da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, a estes serão aplicadas as mesmas regras aos classificados dentro das vagas.

4.2 O regime jurídico dos servidores efetivos da Prefeitura é o Estatutário.

4.3 A comprovação da escolaridade mínima exigida no Anexo I deste Edital será feita por meio da apresentação de um dos itens abaixo:

- a) Diploma original devidamente registrado e legalmente reconhecido;
- b) Cópia legível do diploma devidamente autenticada em serviço notarial e de registro (cartório de notas);
- c) Certidão de conclusão de curso (ensino) original acompanhada de histórico escolar com cópia autenticada, emitida por instituição de ensino credenciada.

4.4 O candidato deverá atender, para investidura no cargo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b) Possuir e comprovar os requisitos específicos para o cargo conforme Anexo I deste edital;
- c) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- d) Ter, na data da posse, idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir capacidade civil, na forma da lei;
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- h) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e de pensão, quando for o caso;

4.5 O local de lotação dos candidatos aprovados será exclusivamente definido conforme as necessidades da Prefeitura de Matutina/MG.

4.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5 INSCRIÇÕES

5.1 Disposições gerais

5.1.1. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Ásectta o direito de cancelar a inscrição do candidato que não realizar seu preenchimento de forma completa, correta e legível.

5.1.2 Declarações falsas ou inexatas constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição poderão, em qualquer época, determinar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto neste Edital.

5.1.3. No ato da inscrição, não se exigirá do candidato, cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, a veracidade dos dados informados no cadastro e no Formulário Eletrônico de Inscrição.



5.1.4 A inscrição do candidato e o valor pago pela mesma, serão pessoais e intransferíveis.

5.1.5 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Isenção, não se aceitará:

- Alteração de cargo ou função;
- Alteração da inscrição da condição de candidato da ampla concorrência para a condição de PCDs
- Alteração da inscrição da condição de candidato portador de deficiência para a condição de candidato da ampla concorrência.
- Cancelamento da inscrição pelo candidato;

5.1.6. Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.1.7. O candidato poderá se inscrever em 2 (dois) cargos, considerando que as provas serão aplicadas em 2 (dois) turnos: manhã e tarde.

Manhã	Tarde
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL
AGENTE DE ENDEMIAS	EDUCADOR FÍSICO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENFERMEIRO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENGENHEIRO CIVIL
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FARMACÊUTICO
MOTORISTA	FISIOTERAPEUTA
OPERADOR DE MÁQUINAS	NUTRICIONISTA
OPERADOR DE RAIOS X	ODONTÓLOGO
PEDAGOGO	PROFESSOR II
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PSICÓLOGO
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	

5.1.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.2 Procedimento de inscrição

5.2.1 As inscrições para o concurso público serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico da Ásectta www.asectta.com.br, no período de 08h00min. do dia 01 de novembro de 2023 até às 23h59min até o dia 30 de novembro de 2023, observado o horário oficial de Brasília-DF.

5.2.2 O período de inscrições poderá ser prorrogado única e exclusivamente por necessidade técnica ou operacional, mediante autorização da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, por meio de comunicação no endereço eletrônico da Ásectta e no Diário Oficial do Município de Matutina/MG.

5.2.3 Para inscrever-se no concurso público, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br;
- Preencher a ficha de cadastro e confirmar os dados, em seguida, logar no sistema, inserir CPF e senha, selecionar o cargo pretendido, clicar em finalizar inscrição, no período previsto no item 5.2.1 deste Edital, observando o horário oficial de Brasília-DF;



c) Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição e quitá-lo, até o primeiro dia útil subsequente ao término do período da inscrição, em qualquer agência bancária ou seus correspondentes.

5.2.4 Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato terá até às 23h59 min. do dia 30 de novembro de 2023, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br.

5.2.4.1. Após essa data, não será possível reimprimir o boleto e efetuar o pagamento, ou seja, a data limite para pagamento será até o dia **01 de dezembro de 2023**, o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, nos termos aqui descritos, ficará impossibilitado de participar deste concurso público.

5.2.4.2. Se por algum motivo, alheio ao norteadado neste Edital e ou por problemas bancários, o boleto for pago, após o dia 01 de dezembro de 2023, o candidato não terá sua inscrição deferida e deverá solicitar a restituição do pagamento, junto à instituição bancária que emitiu o Boleto.

5.2.4.3. Mesmo que o procedimento de pagamento tenha ocorrido no dia **01 de dezembro** de 2023, mas o pagamento pela agência bancária tenha ocorrido em data posterior, a inscrição será indeferida.

5.2.5. Em nenhuma hipótese, o boleto bancário será enviado por e-mail, devendo o candidato seguir o procedimento de que trata os itens 5.2.3, alínea 'c' e 5.2.4 deste Edital.

5.2.6. Não serão efetivadas as solicitações de inscrições cujos pagamentos:

- a) Não tenham sido efetuados;
- b) Tenham sido efetuados com valor inferior a taxa de inscrição;
- c) Tenham sido efetuados fora do prazo estabelecido neste edital.

5.2.7. Não será considerada válida a inscrição cujo pagamento venha a ser realizado por meio de cheque, depósito, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, agendamento eletrônico ou ordem de pagamento. **O pagamento deverá ser realizado exclusivamente, via boleto bancário.**

5.2.8 A formalização da inscrição somente será efetivada com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato, bem como, pela confirmação no site da Ásectta no seu endereço www.asectta.com.br, e a devida confirmação de pagamento do respectivo boleto, através da instituição bancária.

5.2.9 É dever do candidato conferir, no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br, especificamente na Área do Candidato, clicando em “Meu histórico”, o resultado preliminar das inscrições homologadas, certificando-se de que os dados da inscrição foram recebidos e o(s) pagamento(s) processado(s).

5.2.9.1. Caso não seja detectado pelo candidato a confirmação de sua inscrição, bem como, o processamento do seu pagamento, poderá interpor recurso conforme previsto no item 14.3, e observando o anexo III deste Edital. O recurso deverá ser realizado após a data de homologação das inscrições prevista para o dia 01 de dezembro de 2023 sob pena de não participar do concurso público.

5.2.10 O edital de convocação para prova objetiva / Prova Prática, contendo o local, a sala, o horário de abertura e de fechamento dos portões e o horário de realização das provas objetivas, será disponibilizado, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização dessas, somente pela Área do Candidato no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br para consulta e impressão pelo próprio candidato.

5.2.10.1 A confirmação da data e outras informações: como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos, serão divulgadas oportunamente através do edital de convocação. Cabe aos candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

5.2.10.2 A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.



5.2.10.3 Quanto a realização das provas:

- a) Não haverá em hipótese alguma prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação;
- b) Não haverá 2ª(segunda) chamada;
- c) Não será admitido fazer a prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.2.10.4 Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória, acarretarão a eliminação do candidato.

5.2.10.5 Somente poderá ingressar à prova, o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme os itens deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atender as regras específicas do edital de convocação.

5.2.10.5.1. O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação, ou ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.

5.2.11 No Comprovante de Inscrição (CI), estarão expressos: nome completo do candidato, número do CPF, número de inscrição no concurso público, cargo pretendido, data, horário, local de aplicação das provas objetivas e outras orientações úteis ao candidato.

5.2.12 É obrigação do candidato consultar o edital de convocação e conferir os dados nele constante.

5.2.13. Em caso de verificação de incorreção ou desatualização dos dados pessoais constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá comunicar o fato a Ásectta, via correio eletrônico, enviando documentação comprobatória digitalizada.

5.2.13.1. Após o resultado definitivo das inscrições homologadas, o candidato deverá comunicar o fato ao fiscal de sala no dia da realização das provas objetivas, apresentando a documentação comprobatória original ou cópia autenticada em cartório.

5.2.14. Considerando que a idade configure um dos critérios de desempate neste concurso público, o candidato deverá, até a data de aplicação das provas objetivas, diligenciar a correção de eventual erro cadastral relacionado à data de nascimento.

5.2.15 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.16. E de inteira responsabilidade do candidato, a correção dos dados inseridos por ele no sistema, bem como o acompanhamento e atualizações necessárias em seu cadastro.

5.2.17 Será de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da inscrição para posterior apresentação, se necessário.

5.3 Devolução do valor da inscrição:

5.3.1 O valor da inscrição será devolvido acrescido de atualização monetária ao candidato em casos de pagamento em duplicidade (mesmo cargo), fora do prazo, em desconformidade com o valor da inscrição ou na hipótese de inscrição não homologada ou indeferida, desde que requerido, em até 5 (cinco) dias úteis após o resultado definitivo das inscrições homologadas, por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico da Ásectta www.asectta.com.br, para tanto, deverão ser informados nome do banco, número da agência com dígito verificador e número da conta-corrente ou poupança com dígito verificador, bem como o nome completo e número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular da conta, juntamente com a documentação comprobatória.

5.3.1.1. Somente serão passíveis de devolução da taxa de inscrição, os casos que se enquadrem no que diz o subitem 5.3.8 deste Edital.



5.3.2. Será devolvido o valor da inscrição ao candidato que pagar o boleto e tiver a solicitação de isenção do valor da inscrição deferida.

5.3.3. Nos casos elencados no item 5.3.1 deste Edital, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.4 A devolução do valor da inscrição será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e deverá ser processada, desde que todos os dados estejam corretos, em até 30 (trinta) dias úteis após o prazo previsto no item 5.3.1 deste Edital, por meio de depósito bancário na conta indicada na solicitação.

5.3.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor da inscrição, não cabendo a Prefeitura Municipal de Matutina/MG, e a Ásectta a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou estejam incorretos.

5.3.6 A devolução do valor da inscrição estará sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios pela Ásectta e à aprovação pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG.

5.3.7 O candidato que não requerer a devolução do valor da inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá fazê-lo posteriormente.

5.3.8. Os casos de suspensão ou cancelamento do concurso público, assim como na hipótese de alteração da data da prova ou de exclusão de cargos/funções oferecidos, será facultado ao candidato solicitar a devolução do valor da inscrição, devendo, para tanto, seguir as instruções que serão publicadas oportunamente no endereço eletrônico da Ásectta www.asectta.com.br, com os procedimentos e os prazos para fazê-lo.

6 ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1. Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por qualquer meio legalmente admitido em lei.

6.1.1. Podem também requerer, nos termos da Lei 13.656/2018 isenções do pagamento de taxa de inscrição de concurso público os doadores de medula óssea, em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, e pessoas pertencentes à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo.

6.1.2. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

6.2A hipossuficiência do candidato será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) inscrição pessoal no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) em razão de limitação de ordem financeira, impossibilidade de arcar com o pagamento do valor da inscrição sem comprometer o sustento próprio e o de sua família.

6.2.1 Para comprovar a situação de hipossuficiência, o candidato deverá informar, no ato da inscrição, no caso da alínea “a” do item 6.2, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e o nome completo da mãe.

6.2.1.1. Os dados pessoais do candidato devem estar em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 60 (sessenta) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.



6.2.1.2. Após o resultado da solicitação de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Ásectta conforme previsto no item 5.2.13 deste Edital.

6.3 O desemprego do candidato será caracterizado pelas seguintes situações:

- a) Não possuir, há, pelo menos, um ano, vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e não podendo assim arcar com o pagamento do valor da inscrição sem comprometer o sustento próprio e o de sua família;
- b) Não possuir, há pelo menos um ano, vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- c) Não possuir, há, pelo menos, um ano, contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- d) Não exercer, há, pelo menos, um ano, atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- e) Não receber nenhum auxílio governamental durante o período de inscrição;
- f) Não ter em seu nome o CNPJ ativo ou CNPJ de MEI.

6.3.1. Terá direito à isenção do valor da inscrição o candidato que esteja desempregado e comprove tal condição, observando o disposto nos itens 6.3.2, 6.3.3 e 6.6 deste Edital.

6.3.2. Para comprovar a condição de desempregado, o candidato deverá apresentar declaração feita de próprio punho (conforme modelo anexo V deste edital), datada e assinada, na qual informará que não possui:

- 1) Vínculo em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 2) Vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- 3) Contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
- 4) Informação de qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma;
- 5) E não receber, atualmente, nenhum auxílio governamental.

6.3.3. A declaração de que trata o item 6.3.2 deverá conter o nome completo do candidato, RG e CPF, e anexo a esta declaração, constar fotocópia do RG e da Carteira de Trabalho, onde consta a página de apresentação dos dados e a página com o último registro e a CTPS em branco, constar a numeração das páginas para comprovar a sequência e a veracidade das informações.

6.3.4. Documentos apresentados em desacordo com o solicitado ou que deixem margem para duplicidade de entendimento terão seu pedido **INDEFERIDO**.

6.4. Para solicitar isenção do valor da inscrição, o candidato deverá:

- a) Efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital.
- b) Preencher, no período de **01 e 03 de novembro de 2023** no endereço da Ásectta, e marcar a opção de isenção de taxa de inscrição e selecionar sua modalidade (NIS ou desempregado).
- c) Em caso de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, informar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e o nome completo da mãe;
- d) Em caso de limitação de ordem financeira, desemprego, as documentações exigidas deverão ser escaneadas em um único arquivo em PDF e anexadas no sistema próprio disponibilizado na Área do Candidato, durante o período de pedido de isenção.

6.5 A ÁSECTTA consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

6.5.1. No caso de indeferimento do pedido de isenção pelo sistema do MDS, devido a erro no número do NIS digitado no sistema, pelo candidato, a Ásectta não se responsabiliza e não aceitará retificação da informação, após o processamento e indeferimento.

6.6. As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder criminalmente caso haja qualquer informação inverídica.



6.7 O simples preenchimento dos dados necessários não garante ao candidato a isenção do valor da inscrição. A solicitação estará sujeita à análise e à decisão pela ÁSECTTA.

6.8 A participação em algum Programa Social do Governo Federal (ProUni, FIES, Bolsa Família) ou a obtenção da isenção em outro concurso público não garante ao candidato, automaticamente, a isenção do valor da inscrição.

6.9. Não serão aceitos, após a realização da solicitação de isenção, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

6.10 A solicitação de isenção do valor de inscrição será pessoal e intransferível e somente para um cargo.

6.11 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção, resguardando o contraditório.

6.12. Não será aceita solicitação de isenção de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

6.13. Não será concedida isenção do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
- b) Não cumprir o estabelecido no item 6.4 e 6.6 deste Edital;
- c) Omitir informações ou torná-las inverídicas;
- d) Fraudar ou falsificar documento;
- e) No caso do item 6.2.1 deste Edital, não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, cadastro desatualizado, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- f) Apresentar condição financeira inconsistente com a solicitação de isenção, hipótese em que será encaminhada a declaração de que trata o item 6.2.2 deste Edital para a autoridade policial competente.

6.14 O resultado preliminar das solicitações de isenção do valor da inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br

6.15 O candidato cuja solicitação de isenção do valor da inscrição vier a ser deferida estará automaticamente inscrito no concurso público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

6.16 O candidato cuja solicitação de isenção do valor da inscrição vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 14 e seguintes deste Edital.

6.17. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado em até 05 (cinco) dias anteriores ao fim do período de inscrição, diretamente na Área do Candidato, no endereço eletrônico da Ásectta.

6.18 O candidato cujo recurso de que trata o item 6.16 deste Edital vier a ser deferido estará automaticamente inscrito no concurso público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

6.19 O candidato cuja solicitação de isenção ou cujo recurso vierem a ser indeferidos poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico da Ásectta em seu endereço eletrônico www.asectta.com.br imprimindo a 2ª (segunda) via do boleto bancário e pagando o valor da inscrição, conforme alínea “c” do item 5.2.3 deste Edital.

6.20 O candidato cuja solicitação de isenção vier a ser indeferida e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5.2 deste Edital não terá sua inscrição efetivada e estará automaticamente eliminado do concurso público.

6.21. Poderão ser realizadas diligências para comprovação da situação declarada pelo candidato.



6.21.1. Constatada a irregularidade na isenção, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis a teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCDs

7.1. O presente Edital disponibiliza vaga direta para PCDs, em alguns cargos/funções, conforme anexo I deste Edital, entretanto os candidatos que se inscreverem nessa condição, para cargos/funções sem previsão de reserva explícita no subitem do anexo I, poderão ser convocados para as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 2% (por cento) serão providas em cumprimento ao disposto no art. 7º do Estatuto Municipal de Matutina e suas alterações.

7.2 Serão consideradas pessoas com deficiência (PCDs) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, a qual dispõe que “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.3. Para concorrer na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá:

- a) efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) preencher o formulário de inscrição, deste Edital, e inserir no sistema disponibilizado na Área do Candidato no endereço eletrônico da Ásectta, solicitando concorrer na condição de pessoa com deficiência no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.4 O laudo médico deverá ser anexado em sistema online, disponível na Área do Candidato.

7.5 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste Edital, atendimento especial para o dia de realização das provas objetivas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e §º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7.6. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais; quanto ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima e demais normas de regência.

7.7 O resultado preliminar das solicitações para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta.

7.8 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da ÁSECTTA, os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

7.9 O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 14 e seguintes deste Edital.

7.10 O candidato cuja solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência ou cujo recurso vier a ser indeferido participará deste concurso público na condição de candidato às vagas de ampla concorrência e figurará somente na lista de classificação geral.



7.11 O candidato não concorrerá como portador de deficiência se:

- a) Não efetuar sua inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) Não enviar o laudo médico ou enviá-lo em cópia não autenticada;
- c) Enviar o laudo médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) Enviar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições;
- e) Enviar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- f) Enviar laudo médico ilegível ou que não contenha a expressa referência do médico e registro profissional;
- g) Enviar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência.

7.12 O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas portadoras de deficiência, organizada por cargo.

7.13. Os candidatos com deficiência(s) aprovados, serão convocados de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Matutina/MG., obedecendo à ordem geral de classificação conforme o resultado definitivo e a ordem da lista específica de pessoas portadoras de deficiência.

7.14. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será 41ª e assim sucessivamente.

7.15. Para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

7.16. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência(s) que não forem providas por falta de aprovados nessa condição serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação. A comissão pede a junção desses dois itens em um.

8 ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto por candidatos portadores de deficiência quanto por candidatos com alguma limitação temporária ou de convicção religiosa.

8.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá:

- a) Efetuar sua inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital;
- b) Preencher formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico da Ásectta, informando claramente os recursos especiais necessários no prazo do item 5.2.1 deste Edital;
- c) Enviar original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, ou declaração de convicção religiosa.

8.3 O laudo médico ou declaração de convicção religiosa deverá ser enviado para a Ásectta, via sistema disponibilizado no próprio ato de inscrição e/ou através da Área do Candidato.

8.4 A ÁSECTTA não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impossibilite o envio das documentações.

8.5 A candidata que precisar amamentar durante as provas e solicitar atendimento especial, na forma do item 8 deste Edital, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e guarda da criança, submetendo-se às regras do Edital e ao detector de metais se necessário.



- 8.5.1. Não será permitida a entrada da criança e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 8.5.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de provas.
- 8.5.3 A ÁSECTTA não disponibilizará o acompanhante de que trata o item 8.5 deste Edital.
- 8.5.4 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 8.5.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.6 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.7 O candidato que não encaminhar a solicitação na forma e no prazo de que trata o item 8.2 deste Edital não terá condições especiais para a realização da prova, salvo necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, desde que devidamente comprovada.
- 8.8 Nos casos de necessidade especial eventual ou temporária surgida em momento posterior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do prazo de inscrição, o candidato deverá enviar para a Ásectta solicitação de atendimento especial, especificando os recursos especiais necessários, via correio eletrônico, contato@asectta.com.br, juntamente com cópia digitalizada dos documentos especificados na alínea “c” do item 8.2 deste Edital.
- 8.9 O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado no endereço eletrônico da Ásectta. www.asectta.com.br
- 8.10 O candidato poderá verificar no endereço eletrônico da Ásectta, os motivos que resultaram no indeferimento de sua solicitação de atendimento especial. www.asectta.com.br
- 8.11 O candidato cuja solicitação de atendimento especial vier a ser indeferida poderá interpor recurso conforme previsto no item 14 deste Edital.

9 PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS – 1ª ETAPA

9.1 Disposições gerais das provas objetiva:

- 9.1.1. As provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório serão aplicadas a todos os candidatos inscritos no concurso público.
- 9.1.2. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 10 de dezembro de 2023 e será realizada na cidade de Matutina - MG.
- 9.1.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Ásectta se reservará o direito de alocá-los em outras cidades, distribuir os cargos em horários distintos e/ou realizar as provas em dias distintos, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento desses candidatos.
- 9.1.3.1. Os candidatos deverão acompanhar as informações publicadas no endereço eletrônico da Ásectta, notadamente, através da Área do Candidato. www.asectta.com.br
- 9.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior, a Ásectta poderá atrasar o início das provas, desde que não viole a lisura do concurso público.
- 9.1.5. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.



9.1.6 A duração das provas, incluindo o tempo para preenchimento e assinatura da Folha de Respostas da Prova Objetiva, será 03 (três) horas para o nível Fundamental Completo e Incompleto e 04 (quatro) horas para o Nível Médio/Técnico e Superior.

9.1.6.1 As provas objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório, aplicadas aos candidatos inscritos no certame.

9.1.6.2 No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos o Caderno de Provas, assim como o Cartão de Respostas e a Folha de Redação personalizados com os dados do candidato para assinatura em campo próprio e transcrição das respostas.

9.1.6.3. Será de responsabilidade do candidato a conferência de seu Caderno de Provas, inclusive se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa, e de seus dados pessoais impressos no Cartão de respostas e na Folha de Redação, em especial, seu nome, número de inscrição e número do CPF.

9.1.6.4 Ao terminar a conferência do Caderno de Provas, do Cartão de Respostas e da Folha de Redação, caso verifique incorreção, inconsistência ou defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a substituição, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.1.6.5 As instruções constantes no Caderno de Provas, no Cartão de Respostas e na Folha de Redação, bem como as orientações expedidas pelo Ásectta durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.1.6.6 O candidato deverá, no Cartão de Respostas personalizado, por a sua assinatura e assinalar as respostas das questões e, na Folha de Redação personalizada, transcrever o texto por ele produzido no espaço destinado a esse fim, sempre com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.1.6.6.1. Esses serão os únicos documentos válidos para a correção das provas do candidato.

9.1.6.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.1.6.8 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas e da Folha de Redação por erro do candidato.

9.1.6.9 O preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Redação serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no próprio Cartão de Respostas, na Folha de Redação e na capa do Caderno de Provas.

9.1.7. Será disponibilizado, em cada sala de provas, um marcador de tempo para acompanhamento do horário restante de prova pelos candidatos.

9.1.8 O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário definidos no edital de convocação.

9.1.9 Caso não tenha o nome relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação, mas esteja de posse do edital de convocação ou do boleto bancário quitado, o candidato realizará as provas de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

9.1.10. Constatada a irregularidade da inscrição de que trata o item 9.1.9 deste Edital, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.1.11 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do local, do horário de abertura e de fechamento dos portões e do horário de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.12 Será de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de aplicação das provas, a fim de evitar eventuais atrasos.



9.1.13. Não haverá segunda chamada para as provas, sendo o candidato ausente por qualquer motivo eliminado do concurso público.

9.1.14 O candidato deverá comparecer ao local designado no Comprovante de Inscrição (CI), retirado através a Área do Candidato, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para fechamento dos portões para realizar as provas, munido de:

a) original, em formato, exclusivamente, físico, de um dos documentos de identidade a seguir: carteira ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade de Estrangeiros, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRA, CRM, CREA, CRC, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.1.15 Somente será admitido na sala de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital, em perfeitas condições, de modo a permitir com clareza a identificação do candidato.

9.1.15.1. Documentos apresentados em forma digital, através de dispositivos móveis ou violados e/ou rasurados não serão aceitos.

9.1.16 Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura ou que apresente boletim de ocorrência com prazo de lavratura inferior a 30 dias da data de realização das provas constando o extravio dos documentos.

9.1.17 Não serão aceitos como documentos de identidade, por exemplo: protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Carteira de Estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, CÓPIAS dos documentos citados na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital, o Comprovante de Inscrição (CI) ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

9.1.18. Somente será permitida a utilização dos banheiros dos locais de prova após 30 (trinta) minutos do início das provas.

9.1.19 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido no período compreendido entre os horários de abertura e de fechamento dos portões.

9.1.20. Não será permitida a aglomeração de candidatos nos corredores do local de aplicação das provas.

9.1.21. No horário fixado, conforme estabelecido no Edital de Convocação, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador de local de aplicação, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

9.1.21.1. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em termo, sendo colhida a assinatura de duas testemunhas e do próprio supervisor de local de aplicação.

9.1.22 O candidato deverá assinar lista de presença de forma idêntica ao documento de identificação apresentado, vedada a utilização de rubrica.

9.1.23 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal, sob pena de eliminação.

9.1.24 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar do local de aplicação das provas para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar, sendo eliminado do concurso público.

9.1.25 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis,



lapiseira, réguas de cálculo, marca-texto, borracha, corretivo, qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas), que não seja fabricado com material transparente.

9.1.26 Não será permitido ao candidato ingressar na sala em que serão realizadas as provas com boné, gorro, chapéu, lenço, óculos escuros, bolsas, sacolas e dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, TTPS, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, bem como qualquer material de estudo.

9.1.27. Será vedado ao candidato o porte de arma no local de aplicação das provas, ainda que apresente documento oficial de licença para o respectivo porte.

9.1.28. Em hipótese alguma os candidatos poderão portar: telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos na sala de aplicação ou nas dependências da unidade de aplicação.

9.1.29 Caso o candidato esteja impossibilitado de deixar o aparelho telefônico em casa ou no carro, **DEVERÁ LEVAR** embalagem de segurança lacrável/opaca, conforme modelo do site: <https://www.envelopesplasticoscoex.com.br/assets/img/img-mpi/envelope-seguranca-lacrado-1.jpg>, e acondicionará seu aparelho nessa embalagem, desligado, de preferência, se possível, sem bateria, antes da entrada da unidade, mostrar a embalagem para o Fiscal que estará no portão, essa embalagem somente poderá ser aberta quando o candidato estiver fora da unidade de aplicação, ao fim da realização das provas.

9.1.29.1. Na entrada da unidade, o candidato será submetido a detecção de metais, para verificar se está portando algum eletrônico e não o ter acondicionado na embalagem de segurança, caso não leve a embalagem de segurança não poderá entrar na unidade portando o(s) aparelho(s) celular e eletrônicos, portanto, **NÃO PODERÁ** realizar a prova e será eliminado do certame.

9.1.29.2. Ao entrar na sala que realizará a prova, o candidato deverá imediatamente colocar a embalagem de segurança, contendo o aparelho telefônico embaixo da cadeira que estará sentado, caso o candidato seja flagrado com o celular em sua mão ou em seu bolso, mesmo acondicionado na embalagem, durante a aplicação das provas, o mesmo será eliminado do certame.

9.1.29.3. Antes de acondicionar o aparelho telefônico na embalagem de segurança, certifique-se que os alarmes estão desativados, pois em certos aparelhos, os alarmes tocam mesmo estando desligados, e caso ocorra o disparo do alarme, em qualquer situação, o candidato será eliminado.

9.1.30. Serão utilizados equipamentos para localização de sinal de celulares, e se algum aparelho for detectado, ligado e emitindo sinal dentro de qualquer dependência da unidade, antes, durante ou após a aplicação das Provas, o portador do aparelho será eliminado automaticamente do Concurso, e deverá sair imediatamente da unidade, mesmo que o aparelho esteja dentro da embalagem de segurança.

9.1.31. A ÁSECTTA não ficará de posse de objetos pertencentes ao candidato, não se responsabilizando por perda, extravio, furto ou roubo de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

9.1.32. Fica fortemente aconselhado que não levem aparelhos eletrônicos, sobretudo, aparelhos celulares, para a aplicação das provas, pois esses aparelhos causam inúmeros transtornos e vem causando a eliminação sumária de candidatos.

9.1.33. Não será permitida ao candidato a utilização de telefone celular, seja antes ou ao final das provas, enquanto, este, estiver dentro do local (prédio público ou unidade escolar) de aplicação das provas.

9.1.34. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.



9.1.35. Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

9.1.36. No local de aplicação das provas, A ÁSECTTA poderá, além do previsto no subitem 9.1.31, submeter os candidatos, a qualquer tempo, ao sistema de detecção de metais nas salas, corredores e banheiros, com vistas à garantia da isonomia e da lisura do concurso público.

9.1.37. No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos o Caderno de Provas (não personalizado), assim como a Folha de Respostas (personalizadas) com os dados do candidato para assinatura em campo próprio e transcrição das respostas.

9.1.38 A inviolabilidade dos envelopes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos convidados aleatoriamente em cada sala de provas, que assinarão o Termo de Abertura.

9.1.39 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seu Caderno de Provas, inclusive se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa, e de seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial, seu nome, número de inscrição e número do CPF.

9.1.40 Ao terminar a conferência do Caderno de Provas, da Folha de Resposta, caso verifique incorreção, inconsistência ou defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a substituição, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

9.1.41. As instruções constantes no Caderno de Provas, na Folha de Respostas, bem como as orientações expedidas pela Ásectta durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.1.42 O candidato deverá, na Folha de Respostas personalizada, por sua assinatura, assinalar as respostas das questões no espaço destinado a esse fim, sempre com caneta de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

9.1.42.1. Esse será o único documento válido para a correção das provas objetivas do candidato.

9.1.43. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras e questões preenchidas a lápis.

9.1.44 O candidato não poderá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de ter sua nota zerada e ser eliminado do concurso público.

9.1.45 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas a sua Folha de Prova sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.1.46. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.1.47 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na própria Folha de Respostas e na capa do Caderno de Provas.

9.1.48. Durante as provas, não será permitido ao candidato realizar anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante de Inscrição (CI) ou em quaisquer outros meios que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas.

9.1.49. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de 1h (uma) hora de seu início, correspondente ao período de sigilo, mediante a entrega obrigatória da Folha de Respostas e do Caderno de Provas ao fiscal de sala.

9.1.49.1 Somente será permitido que o Candidato leve o Caderno de Provas, após transcorridas 2h (duas) horas de seu início.



9.1.49.2 Para levar o Caderno de Provas o candidato deverá permanecer dentro de sala aguardando o tempo mínimo estipulado no subitem 9.1.49.1.

9.1.50 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 9.1.49 ou no item 9.1.49.1 deste Edital, terá o fato relatado em Termo de Ocorrência e será eliminado do concurso público.

9.1.51. Findo o horário limite para a realização das provas, os candidatos deverão entregar a Folha de Respostas devidamente preenchidas e assinadas.

9.1.52. Ainda que tenham terminado suas respectivas provas, deverão permanecer na sala os 03 (três) últimos candidatos até que o último termine suas provas, após todos os trâmites finais dentro de sala (assinaturas e conferências), os 03 (três) últimos deverão acompanhar o Fiscal de sala até a Coordenação, para entrega e verificação se todos os procedimentos foram realizados.

9.1.53. Excetuada a hipótese de atendimento especial previsto no item 8 e seguintes deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de aplicação das provas.

9.1.54. No dia da realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das questões ou critérios de avaliação e classificação.

9.1.55. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, será instaurado processo administrativo, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, que poderá culminar na eliminação do candidato do concurso público.

9.1.56. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

9.1.57. Excetua-se à regra contida no item 9.1.56 deste Edital o atendimento especial de que trata o item 8 e seguintes deste Edital ao candidato portador de deficiência salvaguardado por laudo médico que indique e comprove a necessidade do tempo adicional condizente com a deficiência.

9.1.58. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido na alínea “a” do item 9.1.14 deste Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 9.1.19 e no item 9.1.49 deste Edital;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- f) For surpreendido fazendo uso de qualquer objeto constante nos itens 9.1.26, 9.1.27 e 9.1.28 deste Edital;
- g) Utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da equipe de aplicação ou autoridades presentes;
- i) Realizar anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital e especificados na capa do Caderno de Provas;
- j) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas ou o Caderno de Provas, antes do prazo previsto no edital;
- k) Se recusar a submeter-se ao detector de metais;
- l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, e na Folha de Respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura ou digitais (quando necessário);
- o) Estiver portando, material de estudo dentro da unidade de aplicação, mesmo que seja em horário anterior ao início da aplicação das provas objetivas.
- p) Descumprir as normas e os regulamentos estabelecidos neste Edital e durante a realização das provas.



9.1.59 Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.1.58 deste Edital, será lavrada ocorrência e encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso Público, que decidirá em primeira e única instância sobre as providências a serem adotadas, resguardando o direito ao contraditório.

9.2 Disposições específicas da prova objetiva:

9.2.1 A prova objetiva será constituída conforme os Conteúdos Programáticos do anexo II.

9.2.2 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, e cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta, com uma única resposta correta.

9.2.2.1 Redação para os cargos de Nível Médio/Técnico e Nível Superior.

9.2.3. Cada questão será pontuada conforme distribuição e peso, que constam nas tabelas abaixo:

CARGOS DE ENSINO NÍVEL FUNDAMENTAL Completo / Incompleto			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA,			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
Raciocínio Lógico/Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais/Informática	10	1,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	4,0	40,0
TOTAL	40 questões		100 pontos
CARGOS DE ENSINO NÍVEL MÉDIO e TÉCNICO			
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, OPERADOR DE RAIOS X, TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
Raciocínio Lógico/Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais/Informática	10	1,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	4,0	40,0
Total	40 questões		100 pontos
CARGOS DE ENSINO NÍVEL SUPERIOR			
ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, PROFESSOR II, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PEDAGOGO, FISIOTERAPEUTA, EDUCADOR FÍSICO.			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
Raciocínio Lógico/Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais/Informática	10	1,0	10,0
Conhecimentos específicos	10	4,0	40,0
TOTAL	40 questões		100 pontos



9.2.4. À prova objetiva, será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

9.2.5. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver na nota da prova (NP) igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota da prova que equivale a 60 (sessenta) pontos do total de 100 pontos possíveis.

9.2.6. A nota da prova objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada questão pelo seu respectivo peso, conforme tabelas acima.

9.2.7. À prova objetiva, seguirá as áreas de conhecimentos previstas neste Edital e os Conteúdos Programáticos do anexo II.

9.2.8. Após a correção e aplicação dos pesos, para ser aprovado nesta fase, o candidato deverá ter obtido, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na soma dos conteúdos.

9.2.9. Para os cargos deste edital, será aprovado:

a) o candidato que na prova objetiva obtiver na nota da prova (NP) igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota da prova que equivale a 60 (sessenta) pontos do total de 100 pontos possíveis.

9.2.10. As questões da prova objetiva de múltipla escolha de todos os candidatos serão corrigidas por meio eletrônico.

9.2.11 O gabarito preliminar da prova objetiva e o Caderno de Provas serão divulgados no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br, no primeiro dia útil subsequente ao dia da realização da prova objetiva.

9.2.12 O candidato poderá interpor recurso contra o conteúdo das questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e o resultado preliminar da prova objetiva conforme previsto no item 14 deste Edital.

9.3 – Prova Prática caráter eliminatório/classificatório para o Cargo de Motorista.

9.3.1 - A Prova Prática conforme contido do Concurso Público nº 01/2023, constará em estacionar um veículo em vaga delimitada por balizas removíveis (caráter eliminatório) e conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

§ 1º– Caso haja necessidade e desde que haja motivação, o veículo poderá ser substituído a qualquer tempo por outro com as mesmas condições, podendo ser do mesmo porte ou de porte maior ou menor, cuja condição para manuseio não seja de exigência de carteira superior que a “CNH D”.

9.3.2 A prova referente ao estacionamento em uma vaga delimitada por balizas removíveis terá a duração máxima de 04 minutos.

9.3.2.1. A delimitação da vaga balizada obedecerá às seguintes especificações:

- a) o comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- b) a largura total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento).

9.3.2.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer (quando da realização da baliza), qualquer uma das faltas abaixo discriminadas:

- a) Avançar sobre o meio fio;
- b) Não colocar o veículo na área balizada, no tempo estabelecido;
- c) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.

9.3.3 O candidato ao executar a prova prática (condução do veículo em via pública), terá descontado de sua pontuação o valor corresponde a:

I - Faltas Graves, 03 (três) pontos cada uma: desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver



atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle da direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

II - Faltas Médias, 02 (dois) pontos cada uma: executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

III - Faltas Leves, 01 (um) ponto cada uma: provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de natureza leve.

9.3.3.1. Será automaticamente desclassificado o candidato que cometer qualquer uma das faltas abaixo discriminadas:

- a) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) Transitar em contramão de direção;
- c) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- d) Avançar a via preferencial;
- e) Provocar acidente durante a realização do exame;
- f) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- g) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

9.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de sua Carteira Nacional de Habilitação original – (no mínimo Categoria D), conforme exigência para posse no cargo, sob pena de desclassificação.

9.3.5. Outras informações estarão contidas no edital de convocação.

9.4. Da Prova de Título.

9.4.1 A Prova de Título, de caráter classificatório, somente para o Cargo de Nível Superior, será aplicada a todos os candidatos, porém, só serão analisados e pontuados, os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha, e será valorizada em até 06 (seis) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido no item 9.4.4.

9.4.1.1. A Prova de Títulos deverá ser protocolada ou enviada por E-mail nos dias **18/12/2023 a 19/12/2023**.

9.4.2. Os títulos deverão ser anexados na área do candidato ou encaminhado por E-mail para contato@asectta.com.br com o título Prova de título juntamente com o ANEXO X deste edital.

9.4.3 Os títulos deverão ser encaminhados por E-mail juntamente com o ANEXO X preenchido e assinado, o cargo e os dados do candidato (nome e nº de inscrição).

9.4.4. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:



Títulos	Quantidade Máxima de títulos	Valor	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado	1	2,5	2,5
Diploma de Mestrado	1	2,0	2,0
Certificado de conclusão de curso de especialização ou pós-graduação, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,5	1,5

9.4.5. O Curso de Pós-Graduação (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado, será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato, concluído e que mencione no respectivo certificado a carga horária correspondente discriminando as horas.

9.4.5.1. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados.

9.4.5.2. A carga horária mínima para os cursos é de 360 horas.

9.4.6. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação - e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

9.4.7. Não serão considerados títulos de curso ainda em andamento, o mesmo deverá estar concluído até a data do protocolo definida no edital.

9.4.8. Não serão aceitos títulos, declarações de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado.

9.4.9 Os documentos de cursos realizados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa.

9.4.10. Não serão pontuados títulos em decorrência de conclusão de graduação e relativos a cursos preparatórios a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc., como docente, palestrante ou organizador.

9.4.11. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação;

9.4.12. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

9.4.13. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

9.4.14. Os títulos entregues em desacordo com o estabelecido não serão pontuados.

9.4.15 A constituição da nota final dar-se-á nos termos das referências que constam nos itens deste edital, conforme aplicado a cada caso.

9.4.15.1. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica a cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

9.4.16. Disposições específicas da prova discursiva - de caráter eliminatório e classificatório

9.4.17. A prova discursiva exigirá do candidato a elaboração de um texto de tipologia dissertativo-argumentativa (artigo de opinião, editorial, carta argumentativa, manifesto, entre outros gêneros associados à tipologia prevista) contendo, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas e será aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva de múltipla escolha.



9.4.17.1 Será Analisado a Prova discursiva somente dos candidatos aprovados na prova objetiva,

9.4.17.2 O candidato será aprovado na Prova discursiva que tirar 60 % (sessenta) por cento da nota.

9.4.18. À prova discursiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos e essa será corrigida com base nos seguintes critérios e distribuição de pontos:

- a) apresentação e organização textual (legibilidade, respeito às margens, translineação e paragrafação) - 0,0 a 10,0 pontos;
- b) adequação ao tema e ao tipo e gênero textuais exigidos: I. introdução (contextualização e apresentação da tese) - 0,0 a 10,0 pontos; II. argumentação (seleção e desenvolvimento dos argumentos) - 0,0 a 15,0 pontos; III. fechamento (adequação à tese e à argumentação) - 0,0 a 10,0 pontos.
- c) clareza, objetividade, informatividade e coerência - 0,0 a 35,0 pontos;
- d) coesão (emprego e adequação de mecanismos de referência e sequenciação) - 0,0 a 20,0 pontos;
- e) aspectos microestruturais (ortografia, acentuação gráfica, pontuação, morfossintaxe e adequação vocabular) - menos 0,5 ponto por ocorrência;
- f) desobediência aos limites de linhas - menos 2,0 pontos por linha abaixo do especificado; menos 1,0 ponto por linha excedente. As linhas excedentes não serão consideradas na correção do texto.

9.4.19. A fuga total ao tema e ao tipo e gênero textuais solicitados ensejará aplicação de nota zero à prova.

9.4.19.1. A fuga parcial determinará diminuição proporcional da nota.

9.4.20. Ensejará também a atribuição de nota zero à prova discursiva: colocação de qualquer marca de identificação do autor; apresentação de texto nulo, colocação de epigramas, inserção de registros indevidos, não ligados diretamente ao desenvolvimento do texto, como invocação de proteção divina, desenhos, recados para a banca examinadora, rubricas, apostilas e anotações marginais.

9.4.21. A prova discursiva deverá ser feita à caneta e à mão e será de exclusiva responsabilidade do candidato garantir a legibilidade do texto. Não será corrigida prova discursiva ilegível.

9.4.22. O resultado preliminar da prova discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.asectta.com.br

10 AVALIAÇÃO MÉDICA

10.1 A etapa de avaliação médica será de caráter eliminatório e aplicada ao candidato que for convocado para assumir a vaga, de acordo com o quantitativo de vagas disponibilizado.

10.2. Os candidatos aprovados na prova objetiva do concurso público farão parte do Cadastro de Reserva e, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, poderão ser convocados por meio de publicação no Diário Oficial, e pelo endereço eletrônico da Ásectta, para a realização, das etapas subsequentes, e a avaliação médica (composta por exame clínico e exames laboratoriais).

10.3 A avaliação médica será realizada por junta médica, sob a responsabilidade do Candidato, Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem 10.12, de posse dos seguintes exames gerais para todos os candidatos:

- Hemograma, • Glicemia, • Creatinina; • EAS - Urina rotina; • EPF – Exame Parasitológico de Fezes; • Eletrocardiograma;
- Candidatos portadores de deficiência: além dos exames gerais, a Prova da deficiência declarada através de atestado médico firmado por médico especialista.

Obs: Os exames poderão ser realizados nas redes, pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização. Os custos referentes a esses exames correrão por conta do candidato.



10.4 São consideradas doenças e condições que contraindicam a admissão do candidato:

- a) doença que possa ser agravada pelas condições e pelo ambiente de trabalho, a despeito das medidas de controle adotadas;
- b) doença irreversível acompanhada de deficiência orgânica ou psíquica capaz de comprometer o desempenho profissional com segurança;
- c) doença grave, irreversível e progressiva para a qual a terapêutica disponível não permita a recuperação da capacidade laboral;
- d) outras condições relacionadas à saúde que possam ser agravadas pelo exercício profissional, que incapacitam para a função ou que ponham em risco a sua integridade física ou de terceiros.

10.5. Para a realização da avaliação médica, o candidato deverá apresentar documento original de identidade, com foto e assinatura.

10.6 A avaliação médica será composta por exame clínico geral, e pelos seguintes exames laboratoriais complementares: hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina, Hbc – total – anti, Hbs AG, urina rotina, eletrocardiograma, raio-X de tórax padrão OIT, audiometria – via aérea e videolaringoscopia.

10.7 O material de exame de urina de que trata o item 10.6 deste Edital deverá ser coletado no próprio laboratório, devendo essa informação constar do resultado do exame.

10.8. Nos resultados dos exames descritos no item 10.6 deste Edital deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

10.9. Os exames descritos no item 10.6 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios à escolha do candidato e somente terão validade se realizados em período não superior aos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame médico pré-admissional.

10.10. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

10.11. Na avaliação médica, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

10.12. As despesas com os exames mencionados no item 10.6 deste Edital deverão ser custeadas pelo candidato.

10.13 A comissão organizadora será a responsável por emitir decisão sobre a aptidão do candidato.

10.14 A critério da junta médica poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para o qual o candidato concorre.

10.15 A avaliação médica concluirá se o candidato é apto ou inapto para o exercício do cargo.

10.16 A junta médica terá decisão terminativa sobre a aptidão do candidato.

10.17 O candidato considerado inapto na avaliação médica estará eliminado do concurso público.

10.18 O candidato que concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, quando convocado para a realização da avaliação médica, será também submetido à perícia médica promovida por equipe multiprofissional, constituída pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG, com o intuito de avaliar a existência da deficiência, a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes ao cargo para o qual concorre, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298, 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

10.18.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica de que trata o item 10.18 deste Edital munidos de documento de identidade original, bem como original ou cópia autenticada em cartório de laudo legível de médico com inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



Internacional de Doenças (CID-10), e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

10.18.2. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG. Por ocasião da realização da perícia médica.

10.18.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 (doze) meses.

10.18.4. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida, com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

10.18.5. Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o seu início.

10.18.6. A critério da perícia médica poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com o cargo para o qual concorre.

10.18.7. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e a aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

10.18.8. Terá sua nomeação tornada sem efeito o candidato que, por ocasião da perícia médica, não cumprir as exigências do item 10.18.1 e seguintes deste Edital, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

10.18.9. O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica figurará somente na lista de classificação geral.

10.18.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.18.11 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato continuará sendo avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

10.18.12 O candidato portador de deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado mediante decisão fundamentada.

10.18.13 O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do cargo público no qual foi investido, nem poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

11 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – 3ª ETAPA

11.1. A etapa de apresentação de documentos será de caráter eliminatório e aplicada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores e classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizado no ANEXO I.

11.2. Os candidatos considerados aptos na avaliação médica serão convocados por meio de publicação no Diário Oficial, e pelo endereço eletrônico da Ásectta, para a apresentação dos documentos.



11.3. Quando da convocação, na data indicada no ato convocatório, o candidato deverá entregar todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital e na Lei para nomeação, bem como o que mais a Prefeitura Municipal de Matutina/MG, julgar necessário para comprovar a satisfação dos critérios legais para nomeação do candidato.

11.4. Na data marcada, o candidato deverá apresentar documentos originais exigidos, entregar as declarações originais e a ficha cadastral preenchida.

11.4.1. Não será aceita documentação parcial, diplomas não registrados em órgãos competentes, substituição de documentos, declaração ou compromisso de entrega futura.

11.5. Não haverá concessão de tempo para obtenção de documento faltante, todos os documentos deverão ser entregues de uma só vez.

11.6. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, as seguintes documentações.

- a) 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Comprovante de votação na última eleição;
- d) Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver;
- e) CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1996;
- h) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- i) Comprovante de endereço atualizado, até 90 (noventa) dias (faturas de água, energia ou telefone); 90 (noventa) dias
- j) Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação específica do cargo para o qual se inscreveu, quando exigível;
- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargos/funções com acumulação vedada ou, quando acumule licitamente, declaração de que os cargos/funções são acumuláveis e têm horários compatíveis. Na declaração o candidato fará constar, ainda, que reconhece que a administração pública municipal não fará concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;
- m) Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Orgânica;
- n) Em caso de já ter sido servidor público em função temporária e/ou efetiva, deverá apresentar declaração emitida pela instituição pública que tenha sido vinculado, declarando que inexistiu processo administrativo disciplinar, com decisão final determinada a aplicação da sanção de Demissão/Exoneração do cargo público.
- o) Qualificação cadastral junto ao e-social.
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Matutina/MG, promoveu diligências para apurar a veracidade da declaração apresentada, bem como verificar se os candidatos convocados, já tiveram vínculo com outros órgãos públicos.

11.7 A Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, em decisão terminativa, concluirá se o candidato comprovou ou não os requisitos para a investidura no cargo.

11.8 O candidato que não comprovar o preenchimento dos requisitos estará eliminado do concurso público.

12. RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

12.2. Após a conclusão da etapa da prova de títulos, será publicado o resultado final, que corresponderá ao somatório do total dos pontos obtidos nas etapas realizadas.



12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

- a) Maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em Conhecimentos Específicos (quando houver);
- c) Maior pontuação em Português (quando houver);
- d) Maior pontuação em Matemática/raciocínio Lógico;
- e) Maior pontuação em Informática;
- f) Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- g) Maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea “a”;
- h) Sorteio.

13 A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas:

- a) A primeira lista conterà a classificação geral de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como PCDs, respeitado o cargo para o qual se inscreveram;
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como PCDs, respeitado o cargo para o qual se inscreveram.

14 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

14.1. Caberá impugnação ao edital no prazo de 05 (dias) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do Edital no Diário Oficial e no site da ÁSECTTA.

14.2 Para impugnar o edital o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da ÁSECTTA, preencher e enviar o formulário eletrônico disponibilizado para impugnação no prazo do item 14.1 deste Edital e apresentar argumentação compreensível.

14.3. Caberá recurso contra:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição;
- b) Inscrição não homologada;
- c) Indeferimento da solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência;
- d) Indeferimento da solicitação de atendimento especial;
- e) Conteúdo das questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- f) Resultado preliminar da prova objetiva, desde que se trate do somatório dos pontos da nota;
- g) Resultado preliminar da prova de títulos;
- h) Somatório das notas dos candidatos e classificação preliminar no concurso público;
- i) Resultado da etapa de avaliação médica e comprovação de requisitos;
- j) Decisões proferidas durante o concurso público que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

14.4. O prazo para interposição dos recursos será de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do ato ou fato que der ciência do objeto do recurso, no período de 00h (zero) horas do primeiro dia às 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia.

14.5. Para recorrer em todas as demais fases/etapas o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de recursos, disponibilizado na Área do Candidato, preencher o formulário eletrônico disponibilizado para recurso no prazo do subitem 14.4 deste Edital, quando:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) Estiverem fora do prazo estabelecido;
- e) Estiverem idênticos a outros recursos;



- f) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- g) Apresentarem contra terceiros;
- h) Apresentarem em coletivo;
- i) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- j) A impugnação de qualquer questão ou nota constante das provas fora do respectivo prazo não será aceita, sendo considerada, para tanto, a data do item 14.4 deste Edital.

14.6 O gabarito preliminar poderá ter as respostas alteradas ou anuladas automaticamente pela Ásectta ou em função dos recursos interpostos pelos candidatos.

14.7 As Folhas de Respostas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo divulgado após o prazo recursal e será atribuído a todos os candidatos que fizeram a prova objetiva, independentemente de interposição de recursos, o ponto correspondente a eventual anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha.

14.8. Na ocorrência do disposto nos itens 14.6 e 14.7 deste Edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

14.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações deste Edital;
- b) De forma não prevista neste Edital;
- c) Fora do prazo estabelecido;
- d) Fora da fase estabelecida;
- e) Contra terceiros;
- f) Em coletivo;
- g) Cujo teor desrespeite os representantes da Ásectta.

14.10 O prazo para interposição de impugnação e recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.11. As provas objetivas (padrão) ficarão disponíveis na área do candidato, durante o período de recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas, exclusivamente, em sua Área do Candidato.

14.12 Caberá à Comissão do Concurso Público, nomeada pela Prefeitura, por intermédio do Decreto 081/2023, julgar a impugnação ao Edital e os recursos de que trata a alínea “i” do item 14.3 deste Edital, constituindo primeira e última instância, sendo soberana em suas decisões, não cabendo revisão.

14.12.1. Caberá à Ásectta julgar os demais recursos previstos no item 14.3 deste Edital, constituindo primeira e última instância, sendo soberano em suas decisões, não cabendo revisão.

14.13. Após análise das impugnações e dos recursos será publicado o resultado no endereço eletrônico da Ásectta, assim como a divulgação de nova lista de aprovados, quando for o caso.

14.14. Após a divulgação oficial de que trata o item 14.13 deste Edital, o candidato terá acesso à fundamentação objetiva da decisão da Ásectta sobre a impugnação ou recurso, por meio de acesso restrito e individual no endereço eletrônico da Ásectta, até a homologação do Concurso Público.

15 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

15.1 O resultado final deste concurso público será publicado no endereço eletrônico da Ásectta, no qual constará as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

15.2 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado no endereço eletrônico da Ásectta.



15.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

16 NOMEAÇÃO

16.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2 A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso público.

17 POSSE E EXERCÍCIO

17.1 O candidato nomeado deverá apresentar-se para a posse, às suas expensas, no prazo legal.

17.2 O candidato convocado para posse que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado eliminado, perdendo seu direito à vaga e determinando a convocação do próximo candidato na lista de classificação, o candidato que desistir da vaga terá que preencher uma declaração de renúncia da posse.

17.3 Da mesma forma, será considerado eliminado o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para o cargo para o qual foi aprovado.

17.4. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo legal, sob pena de exoneração.

17.5 O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao estágio probatório, observada a legislação vigente.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Serão publicados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, os extratos de Edital e de eventuais retificações, assim como a homologação do resultado final do concurso público.

18.1.1. Os demais atos serão publicados mediante disponibilização no endereço eletrônico da Ásectta.

18.2 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao concurso público será de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.3 O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da Ásectta, e no Diário Oficial do Município, para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do concurso público, até a data de homologação.

18.4. Após a homologação do concurso público, o candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Prefeitura. E o Diário Oficial do Município, para acompanhar as informações pertinentes a este concurso público.

18.5 A Prefeitura Municipal de Matutina/MG, poderá, usando critérios de oportunidade e conveniência, convocar candidatos excedentes.

18.6. Não serão prestadas, por telefone ou correspondência, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação do concurso público, assim como não serão respondidas solicitações que contenham teor de ameaça ou que desrespeitem os representantes da Ásectta ou da Comissão do Concurso Público.

18.7 O candidato que desejar relatar à Ásectta fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações deverá efetuar contato junto à Ásectta por meio do canal Contato do endereço eletrônico.

18.7.1. O canal Contato não substitui a interposição de recursos e o candidato que utilizá-lo indevidamente não será respondido.



18.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este concurso público que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Município, ou divulgados no endereço eletrônico da Ásectta.

18.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a homologação do concurso público publicada no endereço eletrônico da Ásectta, www.asectta.com.br e no Diário Oficial do Município.

18.10. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.11. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 14.4 deste Edital.

18.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.13 A Prefeitura Municipal de Matutina/MG e a Ásectta não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste concurso público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

18.14 Não serão fornecidas apostilas, bibliografias ou provas relativas a concursos públicos anteriores.

18.15. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

18.16. Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou tornar sem efeito o ato de nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.17. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA – MG** durante todo o prazo de validade do Concurso Público, para que seja notificado de sua convocação, sob pena de perder sua vaga.

18.18 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

18.19 A ÁSECTTA não se responsabilizará por solicitações, inscrições e recursos via Internet que deixarem de ser concretizados por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico da Ásectta, o recurso somente será finalizado após gerar o protocolo de recurso, que deverá ser guardado pelo candidato como protocolo de recurso.

18.20 A Prefeitura Municipal de Matutina/MG e a Ásectta não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados ao candidato, decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso aos Correios (ECT), por razões diversas;
- d) Correspondência devolvida pelos Correios (ECT), por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros.

18.21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG e pela Ásectta, no que a cada um couber.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA
EDITAL Nº 01/2023



18.22. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico da Ásectta.

18.23. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no concurso público.

18.24 A ÁSECTTA guardará os documentos pertinentes ao concurso público pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data de início das inscrições.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA SEMANAL:

CARGOS	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Taxa de Inscrição	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PCDs				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	7	3	40 horas	R\$ 1.330,10	R\$ 60,00	Ensino Fundamental incompleto (anos iniciais).
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	2	-	40 horas	R\$ 1.789,47	R\$ 60,00	Ensino Médio Completo.
PROFESSOR II(anos iniciais)	5	4	1	30 horas	R\$ 2.529,27	R\$ 120,00	Curso de magistério/normal superior.
OPERADOR DE MÁQUINAS	1	1	-	40 horas	R\$ 2.536,53	R\$ 60,00	Ensino fundamental completo.
ENFERMEIRO	1	1	-	40 horas	R\$ 3.423,66	R\$ 120,00	Curso superior completo de Enfermagem .
FARMACÊUTICO	1	1	-	40 horas	R\$ 3.336,80	R\$ 120,00	Curso Superior completo de Farmácia.
PSICÓLOGO	2	2	-	40 horas	R\$ 3.336,80	R\$ 120,00	Ensino Superior completo em Psicologia .
NUTRICIONISTA	2	2	-	40 horas	R\$ 3.336,80	R\$ 120,00	Curso superior completo de Nutricionista.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	3	-	40 horas	R\$ 1.944,88	R\$ 60,00	Ensino médio completo/curso de técnico em Enfermagem e registro profissional no COREN.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR	-	-	40 horas	R\$ 2.640,00	R\$ 60,00	Ensino médio Completo.Ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas
AGENTE DE ENDEMIAS	CR	-	-	40 horas	R\$ 2.640,00	R\$ 60,00	Ensino médio Completo. Ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.
PEDAGOGO	CR	-	-	40 horas	R\$ 3.368,03	R\$ 120,00	Curso superior completo em Pedagogia
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2	2	-	40 horas	R\$ 1.590,73	R\$ 60,00	Ensino médio (curso de magistério)
ODONTÓLOGO	1	1	-	20 horas	R\$ 3.045,51	R\$ 120,00	Curso superior completo em Odontologia
ASSISTENTE SOCIAL	1	1	-	30 horas	R\$ 2.173,78	R\$ 120,00	Curso superior completo de Serviço Social
FISIOTERAPEUTA	1	1	-	30 horas	R\$ 2.536,53	R\$ 120,00	Curso superior completo em Fisioterapia
OPERADOR DE RAIO X	1	1	-	20 horas	R\$ 1.419,70	R\$ 120,00	Curso de nível médio: Técnico de Radiologia
MOTORISTA	3	3	-	40 horas	R\$ 1.366,04	R\$ 60,00	Ensino fundamental completo + carteira nacional de habilitação tipo D



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA
EDITAL Nº 01/2023



ENGENHEIRO CIVIL	1	1	-	20 horas	R\$ 3.985,66	R\$ 120,00	Curso superior completo de Engenharia Civil
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	CR	-	-	40 horas	R\$ 1.366,04	R\$ 60,00	Ensino médio completo - curso de técnico em higiene dental
EDUCADOR FÍSICO	1	1	-	20 horas	R\$ 1.572,15	R\$ 120,00	nível superior em educação física + registro do conselho de classe

ATRIBUIÇÕES:

CARGO	ATRIBUIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	Exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas, e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).
AGENTE DE ENDEMIAS	O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018).
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.
ENFERMEIRO	Executar serviços vinculados à saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos.
ENGENHEIRO CIVIL	Desenvolver atividades profissionais no campo da engenharia civil, executando serviços de fiscalização de obras realizadas por terceiros para o Executivo Municipal, orientação a execução de obras e elaboração de projetos na sua área de competência.
EDUCADOR FÍSICO	Planejar, organizar, ministrar instruções, exposições, atividades e exercícios relativos à Educação Física e práticas esportivas em geral para os públicos atendidos nas unidades do CRAS e Assistência Social de Matutina (MG), que sejam inscritos e admitidos para oficinas e atividades específicas programadas, tais como: para jovens, adolescentes, Idosos (melhor idade), portadores de deficiência física, e também podendo atuar em parceria com os Serviços Municipais de saúde, com grupos de acompanhamento: hipertensos, diabéticos, outros. Planejar, organizar, ministrar instruções, exposições, atividades e exercícios relativos à Educação física, direcionadas para atividades lúdicas e terapias ocupacionais, passeios e caminhadas ecológicas, atividades aeróbicas e de descontração em geral, visando à saúde integral (corporal e psicológica) do público alvo.
FARMACÊUTICO	Executar atividades de saúde pública em geral, relacionadas às assistências farmacêuticas e aos usuários de serviços públicos de saúde.
FISIOTERAPEUTA	Executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, objetivando a melhoria dos níveis de saúde física e bem estar social da comunidade.
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Apoiar os Professores na manutenção e desenvolvimento da educação infantil, ministrar aulas para alunos da educação infantil, com o objetivo de transmitir conhecimento e colaborar no processo de alfabetização.
MOTORISTA	Conduzir automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.
NUTRICIONISTA	Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços ou programas de nutrição e alimentação e campanhas educativas. Para melhorar e criar hábitos e regime alimentares mais adequados.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Executar serviços gerais de operação de máquinas nos locais determinados pela Administração Pública;
ODONTÓLOGO	Realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos, na área odontológica, visando melhor a qualidade de saúde bucal dos Municípios.
OPERADOR DE RAIOS X	Executar Serviços de exames radiológicos em pacientes encaminhados a sua unidade de lotação, obedecendo as normas e procedimentos.
PEDAGOGO	Desenvolver atividades pedagógicas em geral visando melhorar a qualidade do ensino oferecido pelo Município e a integração da escola com a comunidade.
PROFESSOR II (Anos Iniciais)	(Anos Iniciais) Ministrar aulas para alunos de escolas municipais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. Prestar trabalho qualificado de magistério no estabelecimento de ensino de sua lotação, desenvolvendo atividades de formação técnica e humana dos alunos da



	educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.
PSICOLOGO	Atender à população do Município com técnicas psicológicas, através de programas de saúde, dentro das abordagens de Psicologia Clínica e Comunitária.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Executar atividades de nível técnico na área da saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	Executar atividades de nível técnico no tratamento odontológico, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação em higiene dental.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS LÍNGUA PORTUGUESA

FUNDAMENTAL COMPLETO / INCOMPLETO A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações. Também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série (9ºano): divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

MÉDIO TÉCNICO/SUPERIOR: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação. Semântica: a significação das palavras no texto. Interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA

FUNDAMENTAL: 1. Identificação de unidades de medidas de tempo (ano, mês, dia, hora, minuto e segundo), de massa e de comprimento. 2. Noções de posição, forma e tamanho. 3. Identificação de placas sinalizadoras. 4. Resolução de situações-problema envolvendo adição e subtração de números naturais. 5. Sistema Monetário Nacional, identificação e operações com cédulas e moedas. 6. Raciocínio lógico.

MÉDIO TÉCNICO/SUPERIOR: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Regra de três simples e composta. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2º graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS GERAIS / INFORMÁTICA

História, Geografia. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Informática, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social do Brasil e do Mundo. Testes de raciocínio lógico (comum e quantitativo). Noções básicas de informática, Word 2010, Windows 2010 e internet. Lei Orgânica do Município de Matutina - MG. Estatuto de Servidor do Município de Matutina.



CONHECIMENTO ESPECIFICOS PARA OS CARGOS.

CARGO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
ASSISTENTE SOCIAL	<p>Código de Ética Profissional. O Serviço Social no Brasil e sua inserção no processo de produção e reprodução das relações sociais. O processo de institucionalização do serviço social. Perspectivas teórico metodológicas do Serviço Social. A influência do materialismo histórico e da fenomenologia na idealização e na ação do Serviço Social. As características metodológicas do Serviço Social em suas configurações clássicas ou tradicionais, de transição reconceituada. A assistência nas políticas sociais brasileiras. A institucionalização da assistência no Brasil. As grandes instituições de assistência no Brasil. A questão da saúde no contexto da política social brasileira. O Serviço Social nos programas de saúde pública ao nível de assistência primária. O Serviço Social nas áreas de saúde e sua articulação com as organizações sociais de base. Movimentos sociais urbanos. Desenvolvimento do Serviço Social na América Latina. Ênfase na realidade brasileira. As três vertentes do Serviço Social (Materialismo Histórico e Dialético, Fenomenologia e Funcionalismo). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações. Estatuto do Idoso e suas atualizações. Processos de trabalho do Serviço Social. Instrumentos e técnicas do Serviço Social; Pesquisa em Serviço Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais; Estatuto da Juventude; O Controle Social e o Financiamento da Política de Assistência Social; NOB/SUAS. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distrito Sanitário, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subistemas Públicos e Privados que Integram o SUS; Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.</p>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	<p>1. Atribuições do Cargo de ACS; 2. Leis 11.350/2006, Lei 13.595/2018 e suas alterações; 3. Lei 12.994/2014; 4. Lei 8.080/90 Sistema Único de Saúde (SUS) e legislações complementares/alterações; 5. Doenças comuns na comunidade: Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão, Diabetes, Hepatite, DST/AIDS, Gripes, Resfriados, Influenza Humana, Meningite, Febre Amarela, entre outras); 6. Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento básico; 7. Conhecimentos sobre o Aedes aegypti e as doenças causadas por ele; 8. Agentes Transmissores de Doenças; 9. Gestaçã, Pré-natal, Riscos na Gravidez, Amamentação e cuidados básicos ao recém-nascido; 10. Cuidados da criança e do Idoso; EC 51/2006; 11. Portaria nº 2.436/2017 – Política Nacional da Atenção Básica; 12. Portaria nº 243/2015 – Curso Introdutório Ministério da Saúde; 13. Surto, Epidemia, Pandemia e Endemia; 14. Coronavírus (COVID-19); 15. Orientações Técnicas da OPAS/OMS para Profissionais da Saúde.</p>
AGENTE DE ENDEMIAS	<p>Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a</p>



	<p>Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikungunya, Zika Vírus, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e Visceral e Malária, COVID-19. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle. E ainda todos os conteúdos tratados nas referências definidas no programa para esse cargo.</p>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	<p>1) Limpeza e conservação em geral. 2) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 3) Motores e máquinas: características, peças e consertos. 4) Lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos e motores. 5) Conserto de pneus e câmaras de ar. 6) Conhecimentos sobre jardinagem e cultivo de plantas. 7) Conhecimentos sobre capina em geral e serviços de lavoura. 8) Conhecimentos sobre construção civil. 9) Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. 10) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.</p>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<p>Cuidados com o ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho. Noções de atendimento ao público. Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas. Noções básicas de informática. Lei Complementar nº 95/98 de 26 de fevereiro de 1998: Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. Documentação e arquivo. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, elementos de ortografia e gramática, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Ata; Ofício; Memorando; Certidão; Atestado; Declaração; Curriculum Vitae; Procuração; Aviso; Comunicado; Circular; Requerimento; Portaria; Edital; Decreto; Carta Comercial; Organograma; Fluxograma; Noções de Redação Oficial; Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial; Impostos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Formas de Tratamento em correspondências oficiais; Tipos de Correspondências; Atendimento ao público; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Poderes Legislativo e Executivo Municipal; Leis Ordinárias e Complementares; Constituição Federal Art. 6º a 11º; Elaboração, redação, alteração e consolidação das leis (Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998); Conhecimentos Básicos do Pacote Microsoft Office 2013 ou superior em Português: Word, Excel, Outlook, Uso do correio eletrônico e Internet.</p>
ENFERMEIRO	<p>Lei do Exercício Profissional - Lei n. 7.498/86; Bioética e ética profissional; Decreto Lei n. 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Biossegurança; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site: www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança (Aleitamento Materno; Atenção ao recém-nascido de risco habitual, doenças prevalentes na infância), Saúde da Mulher (Assistência ao pré-natal e puerpério, planejamento familiar, prevenção do câncer uterino e de mama, climatério), Saúde do Adulto e do idoso (hipertensão arterial, diabetes, doenças respiratórias, doenças transmissíveis, acamados e idosos) e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Portaria 2048/2002; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro; Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólitos e metabólicos e psiquiátricos; Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no</p>



	<p>trauma; Legislação das comissões intra hospitalares de doação de órgãos e tecidos para transplantes (CIHDOTT's); Modelo Brasileiro: SNT, CNCDO's, CIHDOTT; Cuidados de enfermagem no doador de múltiplos órgãos; Diagnóstico de morte encefálica, legislação sobre morte encefálica; Técnicas básicas de captação, retirada e preservação de órgãos e tecidos. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: ARONE, E. M.; PHILIPPI, M. L.S. Enfermagem médico-cirúrgica aplicada ao sistema respiratório. 2. ed. São Paulo: Senac, 2005. BARROS, A.L.B.L et al. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2002. BARROS, S. M.O. (Org.). Enfermagem no ciclo gravídico-puerperal. Barueri (SP): Manole, 2005. BRASIL. Código de ética para os profissionais de enfermagem, reformulado: em vigor 12/05/2007. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). Vigilância em saúde - v.6, t.1. Brasília, 2007. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana de Saúde/Brasil OPAS. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde, Brasília, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Segurança do Trabalhador. Brasília, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Programa nacional de humanização da assistência hospitalar. Brasília, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. As cartas de promoção à Saúde. Brasília, 2002. BRASIL. Normas e Regulamentos. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: NR 32. Publicação D.O.U. Portaria GM n. 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05, Portaria GM n. 939, de 18 de novembro de 2008 19/11/08. BRÊTAS, A.C.P.; GAMBA, M. A.</p>
<p>ENGENHEIRO CIVIL</p>	<p>Relacionamento sistêmico entre os diversos projetos do edifício: especificações técnicas, memorial descritivo, coordenação e interferências entre os projetos de arquitetura, estrutura e instalações. Planejamento e controle de obra: conceituação básica de planejamento e controle de obras, cronogramas físico-financeiros (análise). Canteiro de obras: planejamento do canteiro de obras, programação e controle de produção (controle de qualidade), desmontes, movimentos de terra (corte e aterro), equipamentos e ferramentas usuais, contenção e proteção de taludes. Locação da obra: processos e verificações. Alvenarias: alvenaria de tijolos cerâmicos (tipo de paredes, argamassa de assentamento, técnica de assentamento dos tijolos das alvenarias, cintas e vergas, encunhamento das paredes), alvenaria de blocos de concreto (blocos e materiais de assentamento, processos construtivos), alvenarias especiais. Esquadrias: função e composição, esquadrias de madeira (generalidades, especificações, técnicas de fixação, recomendações); esquadrias metálicas (generalidades, especificações, técnicas de fixação, recomendações); vidros: tipos e técnicas de colocação. Revestimentos: função, revestimento de paredes e tetos – tipos de técnicas de execução. Pavimentação (pisos) – tipos e técnicas de execução, juntas e arremates. Coberturas; tipos de telhado, tipos de telhas, nomenclaturas das tesouras, impermeabilidade das lajes, tratamento térmico e acústico. Pintura: função, processamento da pintura, tipos e técnicas das pinturas mais comuns (cal, gesso, óleo, plásticas). Orçamentos: conceitos básicos, modalidade de orçamento, cálculo das qualidades, custos ou preços unitários de serviços, formulação do preço, reajustamento do preço, medições práticas e acompanhamento da obra. O concreto de cimento portland – dosagem e controle tecnológico. Conceitos de Tensão e Deformação. Critérios das Normas Brasileiras. Execução de estruturas de concreto armado em edifícios: forma, ferragens e instalações (características, materiais e processos); forma convencional de madeira (diferentes elementos estruturais); armaduras (aços para armaduras, montagem dosagem do concreto, obtenção do concreto, transporte, lançamento, adensamento, cura), retirada da forma e do escoamento. Execução de estruturas de concreto armado em edifícios: concretagem e desforma; concretagem (planejamento de concretagem, dosagem de concreto, obtenção de concreto, transporte, lançamento, adensamento, cura), retirada das fôrmas e do escoamento. Sondagem de reconhecimento do subsolo: generalidades, objetivos, métodos de sondagem (especificações). Fundações diretas para edifícios (tipos e técnicas construtivas), alicerce corrido (tipos e técnicas construtivas), blocos (tipos e técnicas construtivas) e tubulões</p>



	<p>(tipos e técnicas construtivas), vigas baldrames, impermeabilização dos alicerces e baldrames, controle executivo. Fundações indiretas para edifícios: tipos e técnicas construtivas; estacas: tipos e técnicas construtivas, blocos de transição; objetivos e técnicas construtivas; controle executivo. Terminologia e dimensionamento das instalações de água fria, quente e gelada. Instalações especiais: ar condicionado, alarme, para-raios, incêndios incineradores. Dimensionamento dos diâmetros de recalque e de sucção. Licitações e contratos: Loteamento. Parcelamento de Solo. Lei de Regularização Fundiária - Lei nº 13.465/17, Lei de Loteamento e Parcelamento de Solo, Lei nº 6.766/79.</p>
EDUCADOR FÍSICO	<p>Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdo. Objetivos gerais da área Educação Física. Esportes: Atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: danças; danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Crescimento, desenvolvimento e comportamento motor. Conhecimentos de fisiologia geral e do exercício. Anatomia humana. Parâmetros curriculares nacionais Educação Física.</p>
FARMACÊUTICO	<p>1. Organização da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde 2. Legislação Sanitária: Gestão de medicamentos sujeitos a controle especial em hospitais. 3. Diretrizes e organização da prática farmacêutica hospitalar. 4. Planejamento em serviços farmacêuticos hospitalares. 5. Assistência Farmacêutica Hospitalar: O Processo de Utilização de Medicamentos em Hospitais ; Gestão Técnica e Clínica; Seleção de Medicamentos e Avaliação de Tecnologias em Saúde; Farmacoterapia Baseada em Evidências; Logística Farmacêutica - Aquisição de medicamentos em hospitais públicos, Armazenamento , Planejamento e Gestão de Estoques; Sistemas de Distribuição de Medicamentos; Preparo de Nutrição Parenteral - Requisitos físicos-estruturais ; seleção de empresas produtora; Seguimento Farmacoterápico de Pacientes em Âmbito Hospitalar - Revisão da farmacoterapia, Manejo de Condição Crônica de Saúde, Monitorização Terapêutica , Orientação Farmacêutica na Transição do Cuidado; Segurança da Utilização de Medicamentos em Hospitais - Comitê de Segurança do Paciente; Eventos adversos a medicamentos; Farmacovigilância. 6. Análise Farmacêutica e Controle de Qualidade de Medicamentos: Testes de controle de qualidade, físico-químico, biológico e microbiológico de medicamentos; de soluções. Interpretação de certificados de análise de medicamentos. Cálculos Farmacêuticos: equivalentes, milequivalentes e concentrações. 7. Estabilidade de medicamentos: físico-química e microbiológica. 8. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi sólidas e parenterais; conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; Sistemas de liberação de fármacos. 9. Interações medicamentosas: fármaco-fármaco, fármaco-alimento, fármaco-nutrição enteral. 10. Terapia intravenosa: incompatibilidades medicamentosas, complicações, acessórios de infusão. 11. Farmacocinética: processo farmacocinético, biodisponibilidade, bioequivalência, controle terapêutico de fármacos, ajuste de dose, farmacocinética em diferentes fases do ciclo da vida. 12. Farmacoterapia - Farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, fúngicas e virais.</p>



	<p>Farmacoterapia em processos inflamatórios. Farmacoterapia na dor crônica e aguda. Farmacoterapia em distúrbios tromboembólicos venosos e arteriais. Farmacoterapia em doenças cardiovasculares: cardiopatia isquêmica, hipertensão, arritmia, insuficiência cardíaca e choque. Farmacoterapia em doenças endócrinas: diabetes, tireoide e osteoporose. Farmacologia do sistema nervoso autônomo. Farmacologia clínica do sistema nervoso central. Farmacologia clínica do sistema digestivo. 13. Terapia nutricional parenteral e enteral. Atuação do Farmacêutico na Comissão Multidisciplinar de Terapia Nutricional. 14. Atuação da farmácia no controle e prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. 15. Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Hospitais.</p>
FISIOTERAPEUTA	<p>Anatomia e fisiologia do sistema cardiorrespiratório: adulto, pediátrico e neonatal; Fisiopatologia (principais doenças respiratórias e cardiopatias) adulto, pediátrico e neonatal; Interpretação de exames complementares e específicos do paciente hospitalar (adulto, pediátrico e neonatal); Suporte ventilatório invasivo e não-invasivo em neonatologia, pediatria e adulto; Oxigenoterapia em paciente adulto, pediátrico e neonatal; Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção em neonatologia, pediatria e adulto; Posicionamento terapêutico, mobilização precoce e reabilitação hospitalar do paciente (adulto, pediátrico e neonatal) crítico ou potencialmente crítico; Pré e pós operatório em cirurgia cardíaca em neonatologia, pediatria e adulto. FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA. Traumatismo Raqui Medular. Traumatismo Crânio Encefálico. Acidente Vascular Cerebral. Síndromes Neurológicas. Encefalopatia Crônica da Infância. Recursos Fisioterápicos para Paralisias Centrais e Periféricas, Mielomeningocele e Hidrocefalia. Técnicas Fisioterápicas de Tratamentos. Orientação Postural. FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA. Síndrome da Coluna Vertebral. Patologias inflamatórias. Patologias Degenerativas. Lesões Traumáticas Fundamentais. Torcicolos Musculares. Alterações das Curvas da Coluna. Luxações Congênitas. Patologias e Reabilitação de membros. Amputações. Linfedemas. Recursos Fisioterápicos. Técnicas de Tratamento Fisioterápicos para Orientação Postural. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia; Fisioterapia preventiva; Oxigenoterapia; Código de Ética COFFITO.</p>
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<p>A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiência física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Natureza e função dos serviços e apoios especializados. A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional, caracterização e concepções básicas da ciência psicológica, as principais escolas de psicologia e seu aproveitamento no processo de aprendizagem, o papel social da escola, as influências das teorias psicológicas na Educação. A percepção do sujeito nos diversos enfoques: empirista, inatista, interacionista. Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. A relação entre Aprendizagem e Desenvolvimento em Vygotsky: contribuição para o ensino escolar. Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. Planejamento e Projeto Pedagógico da Escola. Concepções de currículo, Gestão Democrática, Avaliação e Aprendizagem, Avaliação Contínua, investigativa e diagnóstica. Avaliação como momento de aprendizagem, paradigma da avaliação emancipatória. As grandes questões da Escola Pública atual: acesso e permanência, reprovação e evasão. Tendências atuais da Administração Escolar, da Supervisão e da Orientação Educacional. Didática e Legislação: A didática na formação do educador; planejamento educacional e planejamento do ensino; o planejamento do ensino e a realidade escolar; a avaliação do processo seletivo x aprendizagem. DELIBERAÇÃO CEE Nº 05/00 E A INDICAÇÃO CEE 12/99; que fixa normas para a educação de alunos que apresentam</p>



	necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema de ensino. Artigos 226 a 230 da Constituição Federal de 1988.
MOTORISTA	1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Noções básicas sobre mecânica, combustíveis, lubrificação, ferramentas. 5) Limpeza e conservação em geral. 6) Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. 8) Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho, produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho.
NUTRICIONISTA	Energia e nutrientes: definição, classificação, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, requerimentos, recomendações, fontes alimentares. Nutrição normal: definição, fundamentação e características da dieta normal e suas modificações. Avaliação nutricional de indivíduos sadios e enfermos. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Alimentos: composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Suplementos nutricionais. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Fisiopatologia, dietoterapia, prescrição e evolução dietética nas doenças hepáticas, gastrintestinais, pancreáticas, renais, pulmonares, cardiovasculares, câncer, obesidade, desnutrição, intolerâncias e alergia alimentares, diabetes mellitus, geriatria, gravidez, lactação e no paciente crítico. Terapia nutricional enteral e parenteral: indicações, contra indicações, vias de acesso, administração, complicações, formulação, preparo, armazenamento e controle de qualidade. Desafios do nutricionista para a promoção da saúde na produção de refeições. Unidade de dietas especiais, banco de leite, lactário e cozinha dietética (Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais, Legislação). Doenças transmitidas por alimentos (Profilaxia; Fontes de contaminação; Vias de transmissão; plano de prevenção e condutas). Controle de qualidade em Unidades de Alimentação e Nutrição (APPCC, POP 's, BPF, AQNS). Gestão e planejamento de Unidades de Alimentação e Nutrição. Seleção e preparo de alimentos: métodos de pré-preparo, preparo e cocção; Requisição de alimentos; técnicas dietéticas para alimentos de origem vegetal e animal; técnicas de armazenamento – in natura, resfriamento e congelamento. A sustentabilidade no processo produtivo de refeições (aspectos ambientais, sociais e econômicos, tratamento dos resíduos sólidos e reciclagem de materiais, aquisição de alimentos de produtores locais, utilização de produtos orgânicos e sazonais). Controle Higiênico-Sanitário: fundamentos microbiológicos; contaminação, alteração e conservação de alimentos; toxinfecções. Estatuto da Criança e do Adolescente. Legislação, programas e políticas públicas com relação à Alimentação e Nutrição. Legislação e Código de Ética Profissional.
OPERADOR DE MÁQUINAS	1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica.
ODONTÓLOGO	Patologia oral: alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; cárie dentária; neoplasias benignas de origem não-odontogênica; lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; tumores odontogênicos e não odontogênicos; cistos odontogênicos e não odontogênicos; manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; doenças das glândulas salivares; lesões inflamatórias dos maxilares; aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares.



	<p>Farmacologia: conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes; uso em odontologia; pacientes especiais fármacos dependentes; tratamento de emergências médicas no consultório dentário; interações medicamentosas. Dentística: diagnóstico e plano de tratamento; preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório; técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico; materiais dentários; clareamento dental. Cirurgia: pré e pós-operatórios; exodontia; princípios gerais de traumatologia buco-maxilofacial; tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; cirurgia pré-protética; anestesiologia. Radiologia: aspectos gerais de aplicação em odontologia; efeitos biológicos dos raios X; novos métodos em imagenologia odontológica. Biossegurança em odontologia: controle de infecção e esterilização; proteção profissional e do paciente. Oclusão: fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo-mandibulares. Ética e legislação odontológica. Endodontia; estrutura do complexo dentino-pulpar, desenvolvimento, elementos estruturais e função pulpar; etiopatogenia, métodos e técnicas de exames, diagnóstico e plano de tratamento na endodontia. Intervenções endodônticas: isolamento, técnicas de instrumentação manual e preparo automatizado, medicações utilizadas na terapia endodôntica. Proteção do complexo dentinopulpar; traumatismo dental e dento alveolar: diagnóstico e tratamento, alterações da polpa dental, tratamento conservador da polpa dental, pulpectomia apexificação, alterações patológicas no periápice, tempos operacionais do tratamento dos canais radiculares, exame microbiológico dos canais radiculares, obturação dos canais radiculares, tratamento dos dentes traumatizados, clareamento dos dentes com alterações de cor, cirurgia em endodontia, seleção de casos para tratamento dos canais radiculares. Código de Ética Profissional SUS.</p>
OPERADOR DE RAIOS X	<p>Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos raios X); Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de raios X; Constituição dos Tubos Formadores de raios X; Unidade de dose e dosimetria; Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico; Fatores que influem na formação das imagens radiográficas; Os efeitos biológicos e os riscos associados aos raios X; Radioproteção; Técnicas Radiográficas na Rotina Médica; Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas; Técnicas Radiográficas Odontológicas; Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas; Erros nas radiografias; Garantia de qualidade. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BONTRAGER, Kenneth L. Tratado de técnica radiológica e base anatômica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2003. BRASIL. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria nº. 453, de 1 de junho de 1998. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios X no diagnóstico em todo território nacional e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, seção E, 2 de junho de 1998. FREITAS, Aguinaldo de; ROSA, José Edu; SOUZA, Icléo Faria e. Radiologia odontológica. 5. Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2000. SQUIRE, Lucy Frank e outros. Fundamentos de Radiologia. 4ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas. 1992. WHAITES, Eric. Princípios de radiologia odontológica. 3. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2003. E outros livros que abrangem o programa proposto. DIMENSTEIN, Renato; NETTO, Thomaz Ghilardi. Bases físicas e tecnológicas aplicadas aos raios X. 2. ed. São Paulo: Senac, 2005. DIMENSTEIN, Renato; BALFER, Aron J. Guia prático de artefatos em mamografia. 2. ed. São Paulo: SENAC, 2005. LOPES, Aimar A.; LEDERMAN, Henrique M.; DIMENSTEIN, Renato. Guia prático de posicionamento em mamografia. São Paulo: SENAC, 2000.</p>
PEDAGOGO	<p>A Pedagogia como teoria e prática da educação. Relação escola-sociedade. A organização dos sistemas educacionais. Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação das práticas pedagógicas. O currículo, a base nacional comum, a parte diversificada, os temas transversais. Projeto pedagógico. As inovações tecnológicas e sua utilização no processo de ensino-aprendizagem. A educação formal e a informal. Sugestão Bibliográfica: A Lei 9394/96 e suas alterações. Decreto nº. 5.296/2004 - Capítulo II (artigos 5º a 7º). Resolução</p>



	<p>CNE nº. 2, de 11 de setembro de 2001. GAUTHIER, Clemon. Por uma teoria da pedagogia: Pesquisas contemporâneas sobre o saber docente. Ijuí: Ed da Unijuí. 2006. - FREIRE P. Educação e Mudança. 12 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 22. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Educação e Atualidade Brasileira. 3. ed. São Paulo: Cortez; Instituto Paulo Freire, 2003. - LIBÂNEO José. Pedagogia e pedagogos, para quê? 10 ed. São Paulo: Cortez, 2008. - . Que destino os educadores darão à pedagogia? In PIMENTA, Selma G. (Coord). Pedagogia, ciência da educação? São Paulo: Cortez, 1996. - NÓVOA, Antonio. Formação de professores e profissão docente. In NÓVOA, António (Coord). Os Professores e a sua formação. 3. ed. Lisboa: Dom Quixote, 1997. - PIMENTA, Selma G. O pedagogo da escola pública. São Paulo: Loyola, 1998. - SAVIANI, Dermeval. A Pedagogia no Brasil. Campinas: Autores Associados, 2008. Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 9. ed. Campinas: Autores Associados, 2005. - SCHEIBE, Leda. Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia: Trajetória longa e inclusa. Caderno de Pesquisa, v.37, n.130. p. 43-62, jan./abr. 2007. - SILVA. Carmem S. B. da. Curso de Pedagogia no Brasil: história e identidades. Campinas: Autores Associados, 2003. - TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis: Vozes, 2002.</p>
<p>PROFESSOR II</p>	<p>Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; A Revisão da Didática; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Tendências Pedagógicas no Brasil e a Didática; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Didática e Metodologia; Disciplina uma questão de autoridade ou de participação?; O Relacionamento na Sala de Aula; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; Relações Professor x Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio emocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Superação da Reprovação Escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Do Ensino Fundamental; Da Educação de Jovens e Adultos; Da Educação Especial; A LDB e a Formação dos Profissionais da Educação. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão. Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Fundamentos da educação: filosóficos, políticos, socioeconômicos e culturais. História da educação no Brasil: período colonial, república, império, movimentos sociais e a educação no Brasil redemocratizado. Estrutura do sistema organizacional brasileiro: o ensino brasileiro, organização administrativa, didática e funcional, a educação na Constituição Brasileira e as perspectivas da LDB nacional; Legislação do ensino; Leis 4024/61, 5540/58, 5692/71, 7044/82, 9394/96 e 11.114 de 20/06/2005. Objetivos dos diversos graus de ensino: infantil, fundamental, médio e superior. Planejamento educacional: conceitos e princípios. Questões básicas no processo de planejamento: técnico, político e administrativo, etapas e níveis do planejamento educacional, instrumentos do planejamento educacional (plano, programa e projetos). Política educacional brasileira: planos nacionais de desenvolvimento da Amazônia e planos setoriais de educação, órgãos do sistema de planejamento educacional brasileiro. Orientação educacional: conceitos, objetivos, princípios e funções. Supervisão: conceitos e fundamentação político-filosófica. Supervisão escolar e organização do trabalho pedagógico integrado: a ação supervisora no contexto das experiências curriculares nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Concepção e reflexões sobre planejamento: conceitos, características e aspectos, princípios que orientam o planejamento, integração dos vários níveis em um só processo, planejamento educacional como um processo (sistêmico, dialético e participativo). Concepções e reflexões sobre o controle e avaliação do processo pedagógico: avaliação curricular, avaliação do ensino aprendizagem, avaliação do desempenho docente. A dimensão técnica do trabalho pedagógico na perspectiva da supervisão escolar. Tecnologias e suas utilizações no trabalho pedagógico: televisão, vídeo,</p>



	informática. Cotidiano da escola: conselho escolar, conselho de classe, projeto pedagógico.
PSICÓLOGO	<p>O Psicólogo Clínico: abordagens em nível individual, grupal e institucional. Intervenção do psicólogo junto ao paciente, à família e a equipe. As psicoterapias de grupo e suas diferentes escolas. Novas formas de subjetivação: da modernidade à contemporaneidade. Psicopatologias: neuroses, psicoses e perversões. Código de Ética Profissional do Psicólogo e Legislação. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Norma Operacional Básica – NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Constituição Federal. Princípios da gestão das organizações de aprendizagem, ética e cidadania na prática psicológica. A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. Ética e bioética na prática psicológica. O Código de Ética Profissional. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. O processo de luto. Processos Educacionais e Sociais. Resoluções CFP nº 001/09, 018/02, 007/03 e 010/05. Resolução CFP nº 001/1999 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação à questão da orientação sexual; Resolução CFP nº 018/2002 – Estabelece normas de atuação para os Psicólogos em relação a preconceito e discriminação racial; Resolução CFP nº 006/2019 – Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP Nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução nº 04/2019; Resolução CFP nº 010/2005 – Aprova o Código de Ética do Psicólogo; Resolução CFP nº 001/2009 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Resolução CFP Nº 006/2019 – Institui regras para elaboração de documentos escritos produzidos pelo psicólogo; LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários, enfoque estratégico, História das Políticas de Saúde no Brasil; A Reforma Sanitária e a Construção do SUS; O Sistema Único de Saúde; Princípios e Base Legal do SUS; Orçamento da Seguridade Social e Formas de Financiamento do Setor; O papel das Normas Operacionais Básicas no Processo de Descentralização e Regionalização; Organização da Média e Alta Complexidade; Organização da Atenção Hospitalar; Principais Características dos Subsistemas Públicos e Privados que Integram o SUS. Setor Privado: Histórias, Modalidades e Formação; História da Epidemiologia; História Natural e Prevenção de Doenças; Epidemiologia das Doenças Crônicas não Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental; Indicadores de Saúde; Bioestatística; Medidas de Posição/ Dispersão; Noções de Probabilidade; Testes Diagnósticos; Noções de Amostragem; Testes de Hipóteses; Saúde da Família.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>Processo de trabalho em equipe; comunicação e relações interpessoais. Princípios de Biossegurança: da prevenção educativa com o manuseio de materiais aos cuidados gerais com a saúde ocupacional. Políticas Públicas de Saúde do SUS (Sistema Único em Saúde): HumanizaSus, acreditação hospitalar, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica. Saúde da criança e adolescente: imunização, crescimento e desenvolvimento, puericultura. Principais agravos ao processo de saúde da Criança e do adolescente: doenças transmissíveis, doenças respiratórias, diarreicas, parasitoses e assistência à criança hospitalizada. Saúde da mulher e do RN: Pré-Natal, parto normal, parto de risco e puerpério; planejamento Familiar, prevenção de câncer de útero e mama; Climatério; assistência de enfermagem ao RN sadio e com alterações patológicas. Saúde do Adulto: DSTs; doenças crônicas degenerativas; afecções das vias aéreas superiores e inferiores; urgência e emergência e primeiros socorros; técnicas de administração de medicamentos pelas diversas vias; cuidados de enfermagem no pré, per e pós operatório;</p>



	<p>processo de trabalho em centro cirúrgico. Políticas Públicas de Saúde relativas à Saúde Mental: assistência de enfermagem ao portador de sofrimento mental em situações de manifestações agudas e crônicas e emergenciais; Código de Ética em Enfermagem; Deontologia em Enfermagem. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BORGES, E.L.; SAAR, S.R.C.; MAGALHÃES, M.B. Feridas- Como tratar. Belo Horizonte: Coopemed, 2007. BRASIL. Decreto n. 94.406/87 - Regulamentação da Lei n. 7.498/86. Brasília, 1987. BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília, 1990. BRASIL. Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Brasília, 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Sistemas e Redes Assistenciais Portaria n. 628, de 26 de abril de 2001, Brasília 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue, diagnóstico e manejo clínico. 2 ed. Brasília, 2005. BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. Brasília, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Brasília, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual brasileiro de acreditação hospitalar. 3. ed. Brasília, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM), 1984. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde reprodutiva: gravidez, assistência pré-natal, parto e baixo peso ao nascer, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Portaria n. 21, de 27 de janeiro de 1999. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Programas Especiais de Saúde. Normas técnicas para programa nacional de educação e controle de hipertensão arterial - S.E.S. - Brasília, 1988. I diretriz brasileira de diagnóstico e tratamento da síndrome metabólica. Arquivos Brasileiros de Cardiologia - Volume 84, Suplemento I, abril 2005. BRUNNER, L.S.; SUDARTH, D.S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002, v.1,2,3, e 4. CANETTI, M. D.; ALVAREZ, F. S.; SILVEIRA, J. M. S. et al. Manual básico de socorro de emergência. 2 eds. Rio de Janeiro: Atheneu, 2007. COFEN (Conselho Federal de Enfermagem). Resolução COFEN-240/2000 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Rio de Janeiro, 2000. DIAS, M.O.; FERREIRA, M. Ética e Profissão: Relacionamento interpessoal em enfermagem. Coimbra: lusodidacta, 2005. FERNANDES, R.A.Q.; NARCHI, N.Z. Enfermagem e saúde da mulher. Barueri (SP): Manole, 2006. LIMA, I. L.; MATAO, M. E.L. Manual do técnico e auxiliar de enfermagem. 8 ed. Goiânia: AB Editora, 2007. MINAS GERAIS. Conselho Regional de Enfermagem, 2003. MUSSI, Nair Miyamoto. Técnicas fundamentais de enfermagem. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2007. OLIVEIRA, A.C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. PHILLIPS, L.D. Manual de terapia intravenosa. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. REGINA, A.R.F. Enfermagem psiquiátrica - saúde mental: prevenção e intervenção. São Paulo: EPU, 2006. SANTOS, N. C. M. Urgência e emergência para a enfermagem - do atendimento pré-hospitalar (aph) à sala de emergência. 4. ed. São Paulo: Iátria, 2007. SCHMITZ, E.M.R. A enfermagem em pediatria e puericultura. São Paulo: Atheneu, 2000. SWEARINGEN e KEEN. Manual de enfermagem no cuidado crítico. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. SWEARINGEN, P.L.; HOWARD, C.A. Atlas fotográfico de procedimentos de enfermagem. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. ZIEGEL, E.E.; GRANLEY, M.G. Enfermagem obstétrica. 8.ed. Rio de Janeiro: 1985.</p>
TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL	<p>Técnicas auxiliares de odontologia. Materiais, equipamentos e instrumental. Técnicas de trabalho - posições e passos, materiais dentários forradores e restauradores. Conservação e manutenção de equipamentos e instrumental. Técnicas de enfermagem: esterilização e desinfecção. Problemas básicos de saúde da população. Noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária. Educação em saúde. O que é educar/educação. Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Noções Básicas de: Dentística Restauradora; Cimento e Silicato; Amálgama; Resinas</p>



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA
EDITAL Nº 01/2023



	<p>Compostas; Nomenclatura e Preparos Cavitários; Periodontia; Próteses; Cirurgia; Pediatria; Ortodontia; Farmacologia; Radiologia. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS. Processo saúde – doença. Noções de saneamento básico. Doenças transmissíveis evitáveis por vacinação. Doenças endêmicas no Brasil. Noções de vigilância epidemiológica. Modelo assistencial e financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistemas de Informação em Saúde. Doenças de Notificação Compulsória.</p>
--	---



ANEXO III – MODELO DE ATESTADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função de _____ disponibilizado no Concurso Público da Prefeitura Municipal _____, conforme Edital.

Observações quanto a necessidade especial para realização quando da realização das provas:

_____ linha incompleta

Data: ____/____/____.

ANEXO A ESTE ATESTADO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO. ESTE ATESTADO NÃO SUBSTITUI O LAUDO. (retirar a palavra em vermelho)

No ato da inscrição deve indicar que pretende concorrer a vaga de PCDs no sistema online de inscrição. Bem como anexar no sistema de inscrição o laudo médico a ser enviado.



ANEXO IV
DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	DIVULGAÇÃO
14/09/202	Até as 23h e 59 min.	Publicação do Edital	Imprensa Oficial, quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e www.asectta.com.br
01/11/2023	08h00min	Início das Inscrições	Pelo endereço eletrônico: www.asectta.com.br
01/11/2023	08h00min	Início de Pedido de Isenção da taxa de inscrição	Pelo endereço eletrônico: www.asectta.com.br
03/11/2023	16h00min	Término do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	Pelo endereço eletrônico: www.asectta.com.br
04/11/2023	Até às 23h59min	Publicação do Pedido de Isenção	Pelo endereço eletrônico: www.asectta.com.br
09/11/2023	Até às 23h59min	Publicação do Recurso de Pedido de Isenção Deferimento ou Indeferimento	Pelo endereço eletrônico: www.asectta.com.br
30/11/2023	23h59min.	Término das Inscrições	Pelo endereço eletrônico: www.asectta.com.br
01/12/2023	Até às 23h e 59min.	Interposição de Recursos de Inscrições não Processadas	Pelo endereço eletrônico: www.asectta.com.br
04/12/2023	Até às 23h59min	Publicação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e www.asectta.com.br
06/12/2023	Até às 23h59min	Divulgação Local das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e www.asectta.com.br
10/12/2023	Manhã Abertura: 07h Manhã Fechamento: 07h45min Tarde Abertura: 13h Tarde Fechamento: 13h45min	Fechamento dos Portões para realização de provas objetivas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e www.asectta.com.br e Local da Prova: A DEFINIR.



CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA
EDITAL Nº 01/2023



10/12/2023	Manhã 08h Tarde 14h	Início das Provas	Duração da Prova: Nível Fundamental / Médio e Técnico Duração de 3 (três) horas; Nível Superior Duração de 4 (quatro) horas.
11/12/2023	Até às 23h59min	Publicação do gabarito das provas e início do Prazo de Recurso	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e www.asectta.com.br
15/12/2023	23h59min	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e www.asectta.com.br
18/12/2023	Até às 23h59min	Publicação de decisões sobre recursos das provas objetivas Publicação do Resultado Preliminar / Início do Prazo de Recurso do Resultado Preliminar	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e www.asectta.com.br
19/12/2023	Até as 23h59 min	Prova de Título	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e www.asectta.com.br
20/12/2023	13h	Realização da Prova Prática	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e www.asectta.com.br
21/12/2023	Até às 23h59min	Divulgação do Resultado da Prova Prática / Aptidão Física.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e www.asectta.com.br
21/12/2023	Até às 23h59min	Divulgação do Resultado Oficial Definitivo apto à homologação pelo Presidente da Comissão Organizadora do Concurso 01/2023 da Prefeitura Municipal de Matutina/MG.	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG e www.asectta.com.br



ANEXO X - MODELO DE ENCAMINHAMENTO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE MATUTINA – MG - FORMULÁRIO PARA
RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo/ Função para o qual se inscreveu: _____

Número do RG: _____ Órgão de emissão e UF: _____

Telefone para contato: _____

Endereço: _____

Títulos	Quantidade Máxima de títulos	Valor	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado	1	2,5	
Diploma de Mestrado	1	2,0	
Certificado de conclusão de curso de especialização ou pós-graduação, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,5	
Total de Pontuação:			

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 001/2023 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do (s) documento (s) apresentado (s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Matutina – MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do Atendente